



Edital e Avisos

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, substituta, no uso das atribuições estabelecidas no art. 26; da Portaria nº 340, de 28 de dezembro de 2012 e da competência prevista na Portaria nº 666, de 28 de julho de 2003; resolve:

1. Tornar público o nome do servidor abaixo indicado, aposentado e aniversariante do mês de março de 2016, que teve o seu pagamento de proventos suspenso, a partir do dia 17 de junho de 2016, em virtude do não recadastramento no prazo determinado no art. 5º, da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, e restabelecido em 12 de julho de 2016, mediante a atualização cadastral, conforme previsto no art. 12 dessa mesma Orientação Normativa.

Nome	CPF	Matrícula/ UPAG	Tipo/Benefício
REINALDO FERREIRA DO AMARAL	113.099.031-15	1095099 /00014	Aposentadoria

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento de Julho/2016.

JANDIRA SIQUEIRA RODRIGUES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
246.269.961-91	Iris Antonio de Oliveira	23070.008761/2016-57

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME	PROCESSO
014.237.031-20	Manoel Onofre de Moraes	23070.008769/2016-13

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 34, DE 11 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Superintendente Estadual Substituto da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o restabelecimento do pagamento das pensões/aposentadorias, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de JULHO/2016.

ALÁIDE FRANCISCA RODRIGUES - CPF: 678.845.987-87 - PENSIONISTA
ANDREW PONTES DE OLIVEIRA - CPF: 154.464.867-73 - PENSIONISTA
ARISTOLINA DE ARAUJO PIRES - CPF: 052.391.057-66 - PENSIONISTA
DENECEY MADUREIRA - CPF: 023.921.487-17 - PENSIONISTA
IRANI FRANCISCA DE ALMEIDA FERREIRA - CPF: 073.930.187-05 - PENSIONISTA
MARIA LEONOR DA CUNHA COIMBRA - CPF: 379.360.777-15 - PENSIONISTA
NANCY ALBINA LEME LEANZA - CPF: 174.939.607-63 - APOSENTADA
NOELIA COSTA DOS REIS - CPF: 988.162.417-72 - PENSIONISTA
ROSANGELA DA SILVA ROSA - CPF: 019.487.677-24 - PENSIONISTA
THEREZINHA ASSUMPCÃO DOS SANTOS - CPF: 666.721.047-04 - PENSIONISTA

MARCOS ROBERTO MUFFAREG

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe Substituto da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/09, publicado no DOU nº 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de janeiro de 2013/SGP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2016
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos Senhores Procuradores do Trabalho a abertura do concurso de promoção para o preenchimento de 2 (dois) cargos vagos de Procurador Regional do Trabalho decorrentes da aposentadoria do Procurador Regional do Trabalho Eduardo Antunes Parmeggiani e da Procuradora Regional do Trabalho Yamara Viana de Figueiredo, a serem providos, alternadamente, pelo critério de merecimento (Processo CSMPT nº 2.00.000.012788/2016-61) e antiguidade (Processo CSMPT nº 2.00.000.0018931/2016-29) nas sedes das Procuradorias Regionais do Trabalho da 4ª e da 3ª Regiões, conforme o quadro abaixo.

PRT	CRITÉRIO	PROCESSO
1) Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região	Merecimento	2.00.000.012788/2016-61
2) Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região	Antiguidade	2.00.000.0018931/2016-29

Concorrerão a promoção os Procuradores do Trabalho que preencham os requisitos do artigo 129, § 4º, da Constituição Federal de 1988 e que integrem a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

Faz saber, ainda, nos termos do § 1º, do art. 200, da LC nº 75/93 e do art. 11 da Resolução CSMPT nº 90, de 14 de dezembro de 2009, que os Procuradores do Trabalho que passem a integrar a quinta parte da lista de antiguidade poderão encaminhar, por meio eletrônico, no mesmo prazo acima, para fins de apuração e aferição do merecimento, a documentação comprobatória referente aos critérios de produtividade e presteza, de aperfeiçoamento profissional e de contribuições para o desenvolvimento da instituição, à Corregedoria do MPT - Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre A,

Centro Empresarial CNC, no 16º Andar, Sala 1601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70040-250, e-mail: pgt.corregedoria@mpt.mp.br.

Os Procuradores do Trabalho que não desejarem concorrer à promoção deverão, nos termos do art. 199, § 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, encaminhar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, à Secretaria do Conselho Superior do MPT - com endereço no Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre A, Centro Empresarial CNC, no 17º Andar, Sala 1705-A, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70040-250, e-mail: pgt.conselho@mpt.mp.br.

Em observância à Portaria PGT nº 434, de 29 de junho de 2016, que fixou o critério de promoção de Procurador Regional do Trabalho por sede das Procuradorias Regionais do Trabalho, os Procuradores do Trabalho que não manifestarem recusa e integrarem o quinto, caso sejam promovidos, deverão necessariamente residir na sede da respectiva Procuradoria Regional do Trabalho, assim como serão designados para oficiar junto ao Tribunal Regional do Trabalho.

RONALDO CURADO FLEURY

1- Restabelecer o pagamento dos proventos da servidora aposentada e pensionista abaixo relacionados, tendo em vista o comparecimento pessoal a Seção Operacional da Gestão de Pessoas para atualização cadastral:

Nome	CPF	Matrícula	Tipo
IOLE CAMPOS REIS	197.001.133-53	0889060	Aposentada

JOSE RUI DE AQUINO	012.514.733-34	0407541	Pensionista
--------------------	----------------	---------	-------------

2-O crédito do pagamento dos proventos e benefício de pensão será feito na próxima folha de pagamento disponível conforme dispõe o artigo 12º da ON SEGEP nº 1, de 10/01/2013.

ALANDICKSON FRAZÃO LAGO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 9, DE 11 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GEXPOA/INSS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Torna público que os servidores abaixo identificados, aniversariantes do mês de Março/2016, após terem o pagamento dos proventos suspensos no mês de Junho/2016, regularizaram o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento dos pagamentos foram efetivados na folha de pagamento do mês de Julho/2016.

Matrícula	CPF	Nome
0927298	168.715.700-63	Cléia Maria Candal Soares
0924366	004.035.710-49	Rachel Menezes Ribeiro
0925795	101.869.560-53	Saleth Gross Dessimon
0926771	339.437.530-34	Francisco Carlos da Silva e Silva
0925299	155.078.157-04	Loiva Maria Alvarez Gomes
0756061	107.929.370-15	Ruth Maria de Souza Ribeiro
0926757	407.666.590-20	Tereza Nilza Correa
4704801	544.059.200-87	Jacqueline Bonette Guedes

TATIANA ARAÚJO